www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1349/ 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO " OBRAS SOCIAIS SÃO VICENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, **Lei Orgânica** do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação " Obras Sociais São Vicente", com sede neste Município, Rua Ricardo Volpi, nº 500, centro, inscrita no CNPJ sob número 82.719.964/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 19 de Agosto de 2009 .

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2016

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar